

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 34, incisos I a VI da Lei n. 8121 de 3 de setembro de 1962 e no art. 9.º, da Lei n. 8595/63,

DECRETA:

ART. 1.º — Enquadrar a partir de onze de junho do ano em curso, no cargo de Contínuo, Código: AG 02.C., do Grupo Ocupacional Administração Geral, os seguintes funcionários: Aluisio Luiz da Silva, mat. 7042; Antonio Calixto da Silva, mat. 8083; Antonio Fortunato dos Santos, mat. 4607; Antonio Gundes de Araújo, mat. 2931; Antônio Mendes Ferreira, mat. 6195; Artur Irineu Braga, mat. 7358; Assis Napoleão de Barros, mat. 7874; Cecilio Bezerra de Lima, mat. 8343; Floriano Tavares Muniz, mat. 1412; Joaquim Patricio de Araújo, mat. 1456; Jonas Joaquim Justiniano, mat. 4367; José Belio da Silva, mat. 6162; José Euzebio de Santana, mat. 4147; José Francisco da Silva, mat. 5945; José Francisco dos Santos, mat. 5791; José Oliveira da Silva, mat. 4740; José Soares de Oliveira, mat. 1508; José Vicente de Souza, mat. 4074; Manoel Pedro da Silva, mat. 4402; Manoel Rozendo da Silva, mat. 7972; Mariano Leopoldo dos Santos, mat. 5739; Mariano Gomes do Rego, mat. 8118; Maximiliano José de Araújo, mat. 3604; Pedro José dos Santos, mat. 4543; Severino Altino de Santana, mat. 4409 e Ulisses Gomes dos Santos, mat. 7390.

ART. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário

Recife, 27 de Junho de 1963.

a) LIBERATO COSTA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal do Recife no exercício do cargo de Prefeito

No Decreto n. 5943/63, onde se lê :

José Francisco dos Santos, mat. 5791,

Leia-se :

JOSE' FRANCISCO VICENTE, mat. 5791.